



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.882, DE 25/02/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO VICTORENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - AVEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento a AVEU (Associação Victorense de Estudantes Universitários), entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 90.161.555/0001-08, para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para custear as despesas decorrentes da locomoção dos estudantes domiciliados no Município até as instituições de ensino para frequentar cursos de Nível Superior, Técnico, Profissionalizante ou Médio.

§ 1º O valor a que se refere o *caput* será efetuado em 10 (dez) parcelas sucessivas, de março a dezembro, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

§ 2º Fica interrompido o repasse de valores enquanto perdurar a suspensão das atividades universitárias, devendo a Associação comunicar ao ente público, quando do retorno, para que se proceda os pagamentos.

Art. 2º O Termo de Fomento abrangerá todos os universitários residentes no município, que necessitem de transporte diário até o campus e/ou local do respectivo curso.

Art. 3º As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela entidade, respaldado na [Lei Federal nº 13.019/2014](#) e suas alterações.

Art. 4º A Associação fica incumbida de apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor Fazendário Municipal dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, nos termos da [Lei 13.019/2014](#) e suas alterações.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização do Termo de Fomento, consoante ao disposto na [Lei 13.019/2014](#).

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, 25 dias de fevereiro de 2021.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda*